

REGULAMENTO DA 1ª CORRIDA VIRTUAL DA UFSB

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Qualidade de Vida Estudantil, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (CQVE/PROAF) e da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (CSST/PROGEPE), torna público o Regulamento da 1ª Corrida Virtual da UFSB, a ser realizada no período de **10 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A 1ª Corrida Virtual da UFSB é um desafio esportivo destinado a servidoras/es e estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSB com matrículas ativas e que estejam devidamente inscritas/os na atividade.

1.2 A 1ª Corrida Virtual da UFSB será realizada 100% no formato virtual, o que possibilitará que a/o atleta realize a atividade onde quiser.

1.3 As corridas serão disputadas nas distâncias mensais de 50km, 100km ou 150km.

1.4 As/Os atletas deverão correr ou caminhar com a frequência de sua preferência e de acordo com a sua capacidade física. Para que o desafio seja considerado completo, o total percorrido no final do mês deverá corresponder à quilometragem escolhida no ato de inscrição. As distâncias percorridas são cumulativas e podem ser realizadas em esteira ergométrica e/ou ao ar livre.

1.5 Ao participar da 1ª Corrida Virtual da UFSB, a/o atleta assume total responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição. A/O atleta declara gozar de boa saúde e estar apta/o para praticar atividade física, bem como declara aceitar e acatar totalmente o regulamento e regras da competição. Assume ainda, quaisquer despesas necessárias ou provenientes da sua participação.

1.6 Ao participar da 1ª Corrida Virtual da UFSB, a/o atleta cede gratuitamente os direitos de utilização de sua imagem.

2 CRONOGRAMA

2.1 As inscrições para a 1ª Corrida Virtual da UFSB ocorrerão entre os dias **20 de julho à 07 de agosto de 2026** e devem ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/riWJ15NC1mKuPwAo7>

2.2 O somatório do percurso percorrido no período de **10 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026** deverá ser comprovado por meio de relatórios emitidos pelo aplicativo STRAVA contendo tempo decorrido e quilometragem de cada corrida e caminhada realizada.

2.3 Para utilizar o aplicativo STRAVA, a/o atleta precisará criar uma conta gratuita. Não há necessidade da/o atleta possuir dispositivo eletrônico (relógio ou similar) com GPS. O aplicativo STRAVA pode ser utilizado direto no próprio smartphone.

2.4 O aplicativo STRAVA é gratuito, aberto ao público e independente, não tendo a Comissão de Organização qualquer possibilidade de gerência, nem de fato e nem de direito sobre o referido aplicativo.

2.5 Ao utilizar o aplicativo STRAVA, as/os participantes devem seguir as seguintes recomendações:

- I. Não INICIAR o dispositivo ou aplicativo caso deseje realizar aquecimento para a atividade (prova) principal;
- II. INICIAR o dispositivo ou aplicativo quando estiver pronto para executar o objetivo da atividade principal pré-estabelecida;
- III. Ao concluir o objetivo de tempo e/ou distância pré-estabelecidas, não esquecer de PARAR o seu dispositivo/aplicativo e SALVAR a sua atividade.

2.3 Os relatórios de cada corrida e caminhada realizada emitidos pelo STRAVA deverão ser organizados e enviados em arquivo único, no formato PDF, pelo link: <https://forms.gle/oVHZBxQQ9hN9jd4v5>

2.4 A Comissão Organizadora receberá os relatórios entre os dias **11 a 18 de setembro de 2026**.

2.5 Para ser aceito, o relatório deverá ter imagens legíveis emitidas pelo aplicativo STRAVA e apresentar somatório de tempo decorrido das corridas e caminhadas realizadas com distância final igual ou superior a escolhida no ato da inscrição.

2.6 Os relatórios serão analisados pela Comissão Organizadora e, caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades, o relatório será reprovado e a/o atleta desclassificada/o.

2.7 Após validação e comprovação do cumprimento do desafio, será publicado no dia 25 de setembro de 2026, resultado com a classificação de todas/os as/os participantes, por categoria (50km, 100km e 150km) e por vínculo institucional (estudantes e

servidoras/es) no site da UFSB.

2.8 A ordem de classificação de cada categoria será feita baseada no somatório de tempo decorrido para o cumprimento do desafio registrado nos relatórios emitidos pelo aplicativo STRAVA.

2.9 Serão premiadas/os com troféus e kit atleta personalizado da UFSB, as/os três primeiras/os atletas de cada categoria (50km, 100km e 150km) e de cada vínculo institucional (estudantes e servidoras/es).

2.10 Sorteios de brindes serão realizados para as/os atletas que comprovarem o cumprimento do desafio.

2.11 Todas/os as/os atletas que comprovarem o cumprimento do desafio receberão um certificado de participação no evento.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Promoção da Saúde Estudantil, da CQVE/PROAF: spse@ufsb.edu.br.

3.2 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da PROAF e PROGEPE e/ou pelo e-mail das/os atletas inscritas/os.

3.3 Casos omissos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

Itabuna, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCE ALVES DA SILVA**
Data: 16/07/2026 07:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luce Alves da Silva
Coordenadora de Qualidade de Vida Estudantil
Portaria nº 464/2026

Documento assinado digitalmente
 **SAMIRA SILVA SANTOS SOARES**
Data: 16/07/2026 07:54:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samira Silva Santos Soares
Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho
Portaria nº 097/2025